



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.155, de 11 de Julho de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 39/2025/DIAT/DEAD/SEMAD, de 26 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas dessa SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 3.445.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	300.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	300.000,00	-
			3.3.90.47	1.501.0000.0000.0000	43.000,00	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	1.288.478,38	-
07.01.04.122.007.2.050	Treinamento e Capacitação ao Servidor	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	913.521,62	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	100.000,00	-
07.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	200.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	100.000,00	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	200.000,00	-

07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	3.402.000,00
			3.3.90.39	1.501.0000.0000.0000	-	43.000,00
SUBTOTAL					-	3.445.000,00
TOTAL					3.445.000,00	3.445.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 14/07/2025, 08:44:30



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 13/07/2025, 14:42:38



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 11/07/2025, 18:17:18